Allianz Global Investors Fund

Société d'Investissement à Capital Variable Sede social: 6 A, route de Trèves, L-2633 Senningerberg R.C.S. Luxembourg B 71.182 Notificação aos Acionistas

O Conselho de Administração da Allianz Global Investors Fund (SICAV) ("a Sociedade") informa pelo presente as seguintes alterações que entrarão em vigor a 8 de janeiro de 2018:

Nome do Subfundo	Assunto	
Nome do Subiundo	Abordagem Atual	Nova Abordagem
Allianz Convertible Bond	Alteração das Restrições de Investimento (Parte B do Prospeto)	
	 Os ativos do Subfundo poderão ser 	 Os ativos do Subfundo poderão ser
	investidos em Investimentos de	investidos em Investimentos de
	Rendimento Elevado do Tipo 1	Rendimento Elevado do Tipo 1; contudo
		poderão ser adquiridos ativos que tenham
		apenas uma notação de CC, C ou D
		(Standard and Poor's), Ca ou C (Moody's)
		ou C, RD ou D (Fitch) (incluindo um máx.
		de 10% de títulos em incumprimento)
Allianz Enhanced Short Term Euro	Alteração das Restrições de Investimento (Parte B do Prospeto)	
	 No máximo, 65% dos ativos do Subfundo 	 No máximo, 65% dos ativos do Subfundo
	poderão ser investidos em Títulos de	poderão ser investidos em Títulos de
	Dívida com Grau de Investimento com	Dívida (excluindo instrumentos do
	uma notação de BBB+ (Standard & Poor's	mercado monetário) com uma notação de
	e Fitch) ou Baa1 (Moody's) ou superior	BBB+ (Standard & Poor's e Fitch) ou Baa1
		(Moody's) ou superior
Aplicável a todos os Subfundos	Alteração de Valores Mínimos de Investimento (Secção IX do Prospeto)	
	- Os valores mínimos de investimento para o investimento nas Classes de Ações I/IT	
	deverão ser alterados de 1 milhão de EUR para 4 milhões de EUR, ou equivalente noutra	
	moeda.	
	- Os valores mínimos de investimento para o investimento nas Classes de Ações P/PT	
	deverão ser alterados de 100.000 EUR para 3 milhões de EUR, ou equivalente noutra	
	moeda.	
	- Os desvios destes princípios encontram-se estipulados no prospeto. Em qualquer caso, fica	
	ao critério absoluto da Sociedade Gestora autorizar um valor de investimento mínimo mais	
	baixo.	

Os acionistas que não aprovarem as alterações anteriormente mencionadas poderão proceder ao resgate das respetivas ações, sem encargos de resgate ou conversão, até 7 de janeiro de 2018.

Adicionalmente, o Conselho de Administração da Sociedade informa pelo presente as seguintes alterações, que entrarão em vigor também a 8 de dezembro de 2017:

Nome do Subfundo	Assunto	
Aplicável a todos os Subfundos	Alteração do Perfil do Investidor (Anexo 6 do Prospeto)	
	O perfil do investidor foi reformulado de acordo com os requisitos da DMIF II. Os investidores dispõem de uma perspetiva mais detalhada dos Subfundos em termos de objetivos esperados, horizonte temporal, conhecimento e experiência, capacidade de suportar perdas e tolerância ao risco. O perfil do investidor, em si mesmo, não é afetado por essa informação adicional.	
	Alteração de Valores Mínimos de Investimento (Secção IX do Prospeto)	
	 Como exceção às alterações acima mencionadas, os novos valores mínimos de investimento para o investimento nas Classes de Ações I/IT e P/PT irão ser aplicáveis de imediato a subscrições recebidas de novos investidores, nomeadamente de investidores que ainda não tenham investido nas Classes de Ações anteriormente mencionadas a 7 de dezembro de 2017. Os desvios destes princípios encontram-se estipulados no prospeto. Em qualquer caso, fica ao critério absoluto da Sociedade Gestora autorizar um valor de investimento mínimo mais baixo. 	

O prospeto, na data da sua entrada em vigor, encontra-se acessível, gratuitamente, junto da sede social da Sociedade, da Sociedade Gestora em Frankfurt/Main e junto dos Agentes de Informação da Sociedade (como a State Street Bank Luxembourg S.C.A. no Luxemburgo ou a Allianz Global Investors GmbH na República Federal da Alemanha) em cada jurisdição em que os subfundos da Sociedade estão registados para distribuição pública.

Senningerberg, dezembro de 2017

Por ordem do Conselho de Administração Allianz Global Investors GmbH